



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo Nº	EXERCÍCIO 2016
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>	
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA-EXECUTIVA</b> CNPJ: 01.264.142/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília/DF	
<b>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS</b> CNPJ: 10.898.596/0001-42 ENDEREÇO: SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>	
<b>Pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura:</b> Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 7 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 8 de julho de 2016.	
<b>Pelo Instituto Brasileiro de Museus:</b> Marcos José Mantoan, Presidente Substituto, CI nº 1.457.638.70 SSP/SP, CPF nº 040.751.228-40, Portaria nº 172, de 22 de abril de 2015.	
<b>LEGISLAÇÃO</b>	
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.	
<b>OBJETO</b>	
Realização da Exposição temporária de Arte Popular brasileira nas Olimpíadas Rio 2016, no âmbito da programação do Museu Histórico Nacional/Ibram e do MinC para os	

*[Assinaturas manuscritas]*

Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

#### JUSTIFICATIVA

A ser realizada no âmbito da programação do Museu Histórico Nacional/Instituto Brasileiro de Museus e do Ministério da Cultura por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no Estado do Rio de Janeiro, a Exposição de arte popular terá como objetivo apresentar o universo da arte e da cultura popular brasileira a turistas e moradores durante o período das Olimpíadas e Paralimpíadas, a partir do acervo do Museu da Casa do Pontal.

No mesmo período, o Museu Histórico Nacional abrigará, como “Casa do México”, três exposições relacionadas com a história e a cultura do México, quais sejam: “México 68 – Rio de Janeiro 2016” – onde é apresentada uma mostra de ambiente gráfico de promoção dos jogos olímpicos nas duas cidades latino-americanas; “A Magia do Sorriso” – mostra de peças arqueológicas que tematizam a representação do sorriso nas civilizações antigas do Golfo do México; “Frida e Eu” – que apresenta estações temáticas e interativas para crianças sobre a vida e obra da artista mexicana Frida Kahlo, com sentido educativo.

A realização simultânea desse conjunto de exposições das culturas brasileira e mexicana traça um paralelo entre a arte popular no México e a no Brasil abrindo ao diálogo e à própria interação entre os países nos Jogos Olímpicos, em especial, trazendo as cores e a alegria dos dois países para o centro das exposições.

A escolha pela origem do acervo para a composição da exposição se justifica por ser o Museu Casa do Pontal considerado o maior e mais significativo museu de arte popular do país. - Resultado de quarenta anos de pesquisas e viagens por todo país do designer francês Jacques Van de Beuque, seu acervo é composto por cerca de 8.500 peças de 300 artistas brasileiros de 20 estados, produzidas a partir do século XX, que possibilita uma visão abrangente da vida e da cultura material e imaterial do homem brasileiro: seus costumes, crenças, modos de viver, modos de fazer, tecnologias de produção.

Ao longo dos tempos, os Jogos Olímpicos assumiram um papel fundamental na história da humanidade. Hoje, a competição se transformou em um dos principais eventos culturais do planeta, ultrapassando, sem dúvida, os limites do esporte. Nesse sentido, a projeção da cidade e do país-sede desse megaevento esportivo representa oportunidade única para divulgar o Brasil e, muito especialmente, seus ativos culturais para o mundo, configurando-se como relevante ferramenta de reposicionamento e fortalecimento da imagem do país no exterior.

Considerando os compromissos assumidos pela Cidade do Rio de Janeiro para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 de divulgar o Brasil, sua produção cultural e sua diversidade por meio de promoção cultural e artística, propomos a realização da Exposição de Arte Popular Brasileira, no âmbito das atividades culturais que serão realizadas pelo MinC e suas Unidades, constituindo-se parte das ações de promoção e divulgação da cultura brasileira em seus aspectos regional e nacional.

#### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura, mediante transferência dos recursos para o Instituto Brasileiro de



Museus – IBRAM.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados no que se refere às metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e à execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos orçamentários e financeiros ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura  
Unidade Gestora: 420010 – Secretaria-Executiva / MinC  
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM  
Unidade Gestora: 423001  
Gestão: 42207

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, ( ) II, ( x ) III, ( ) IV.

**Ação:** 216I - Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

**PTRES:** 110477

**Fonte:** 0100

**Plano Interno:** 6D3FI170001

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR R\$
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Valor:** R\$ 800.000,00

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Pré-produção da Exposição	Julho
Produção da Exposição	De Agosto até Outubro
Pós-produção da Exposição	Novembro e Dezembro

### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

#### II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 27 de julho de 2016.

*Mariana Ribas da Silva*

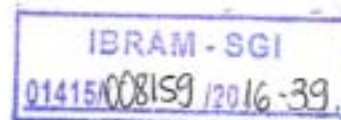
Representante Legal Ministério da Cultura

**Mariana Ribas da Silva**

*Marcos José Mantoan*

Representante Legal do IBRAM

**Marcos José Mantoan**



**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
Instituto Brasileiro de Museus  
SBN – Qd. 2, lote 8 - Bloco N, Edifício CNC III - 16º Andar  
70.040-020 - Brasília-DF

Ofício nº 239/2016 GAB/IBRAM

Brasília, 27 de Junho de 2016.

A sua Excelência a Senhora  
**MARIANA RIBAS DA SILVA**  
Secretária Executiva do Ministério da Cultura  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar  
CEP 70.068-900 – BRASÍLIA - DF

**Assunto: Captação de recursos para Exposição Arte Brasileira – Museu Histórico Nacional por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016**

Prezada Senhora Secretária,

1. Cumprimentando cordialmente, encaminho 03 (três) cópias do Termo de Execução Descentralizada para a realização da Exposição temporária de Arte Popular brasileira nas Olimpíadas Rio 2016, no âmbito da programação do Museu Histórico Nacional/Ibram e do MinC para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, bem como 03 (três) cópias do Plano de Trabalho correspondente, objetivando captação de recursos para o projeto, conforme anexo.
2. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MARCOS JOSÉ MANTOAN**  
Presidente Substituto  
Instituto Brasileiro de Museus